DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.863, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, que autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação na forma de "Vale Alimentação" aos servidores públicos e empregados públicos municipais, aos servidores públicos e empregados públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, bem ainda aos agentes políticos integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais.*

Art. 2º *O auxílio alimentação será fornecido aos servidores em exercício nos cargos constantes da Lei nº 4.365/2014, aos servidores em exercício nos cargos constantes da Lei nº 4.645/2018, aos empregados públicos em exercício nos empregos públicos constantes da Lei nº. 1.758, de 05 de abril de 1.990 e Lei nº. 1.781, de 27 de junho de 1.990, nos cargos e funções gratificadas de suporte pedagógico constantes da Lei Complementar nº 43/2010, nos cargos de direção e função de comando instituídos pela Lei Complementar nº 60/2014, nos cargos de direção e funções de comando instituídos pela Lei Complementar nº 85/2019 e aos agentes políticos em exercício nos cargos constantes das referidas Leis.*

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º *O auxílio alimentação a que se refere esta lei, será concedido ao professor contratado por prazo determinado nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº. 43, de 20 de dezembro de 2010, desde que atenda aos seguintes requisitos cumulativos:*

I *- tenha celebrado contrato por tempo determinado para função temporária de professor, para ministrar aulas em caráter transitório de substituição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 43/2010;*

II – *que o período efetivo de docência/substituição em atividades educacionais seja igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias contínuos.*

§ 1º - *O período mínimo previsto no inciso II deste artigo, refere-se ao período de labor contínuo do professor temporário em substituição ao professor titular das aulas.*

§ 2º - *O auxílio alimentação a que se refere esta Lei não será devido ao professor contratado por prazo determinado para substituição esporádica e inferior a 120 (cento e vinte) dias contínuos.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.602, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 163 em 6 de janeiro de 2022, formulada por Edilson Esperaça, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor pública municipal **Edilson Esperança,** portador da cédula de identidade RG nº 18.890.772, matrícula funcional GP/nº 21482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 12/12/2013 a 11/12/2018 (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/03/2022 a 02/06/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.603, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1114 em 31 de janeiro de 2022, formulada por Rosilene Alves Moreira França, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosilene Alves Moreira França**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.584-1, matrícula funcional GP/nº 44121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 15/07/2015 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/02/2022 a 22/02/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para o atendimento das necessidades e funcionamento do Departamento de Cultura, bem como o Centro Cultural, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor do locador **MITIKO IRIKURA MASSUDA**,inscrita no **CPF nº: 670.487.818-15**, no valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Aquisição de pneus 225/65/R16C para serem utilizados no veículo de prefixo 167, lotado na Base do Corpo de Bombeiros. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **CLAUDEMIR ANTONIO SAPATERA-ME,** inscrita no CNPJ nº: 06.901.471/0001-57, no valor de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 7787/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME**

CNPJ: 03.912.621/0001-30

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses o prazo do contrato inicial de nº **7787/2021** nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitores em transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Educação deste Município, conforme Termo de Referência, Anexo I..

Vigência: **14 de janeiro de 2022** até **13 de abril de 2022**, podendo ser reincidido havendo homologação de processo de mesmo objeto.

Valor: R$ 99.630,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais)

Pereira Barreto/SP, 13 de janeiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 476

NO VALOR DE R$ 1.144,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais)

Nº. Protocolo: 069/22-PB-PB Data de Protocolo:

09/02/2022

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO

RG:

Endereço: RUA: RAPHAEL PENHALVES CANCINO, nº 1528 - QUADRA P LOTE P/3

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO CPF: 000.105.886-05

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

CNPJ:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO, A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde:Por manter imóvel (casa desabitada), sem a devida higiene ambiental (mato alto) sinatropicos a instalação e proliferçaõ de animais sinantropicos e vetores. Aplico a penalidade de multa no valor R$ 1.144,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais), correspondente a 08 (Oito) UR. .Contraria o Artigo 6º e 7º dea Lei Municipal 3918 de 27 de Dezembro de 2010, a autuada terá 10 (Dez) dias para reorrer do AIP N• 476.

PEREIRA BARRETO, 09 DE FEVEREIRO 2022

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP
Secretaria Municipal de Educação

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CREDENCIADOS PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS CURRICULARES 2022

A direção da EMEB. Comendador Hirayuki Enomoto, torna pública a classificação dos professores credenciados para atuar nas Oficinas Curriculares, para o ano letivo de 2022, de acordo com a apresentação das propostas conforme segue:

I – FORMAÇÃO DE HÁBITOS E HIGIENE
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	185
2º	LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON	176
3º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172

II – FORMAÇÃO DE HÁBITOS E HIGIENE
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	ANTONIO VALLE CRISÓSTOMO	183
2º	MATIKO KOGA SALGUEIRO	173
3º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
4º	CLAUDINÉIA CAETANO FONSECA	169
5º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	166
6º	SHEILA FERNANDA CAETANO MEIRA PELAIS	164
7º	SUZANA APARECIDA DE SÁ	123
8º	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS	117

III – ESTUDO MONITORADO
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	185
2º	LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON	176
3º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172

Rua Missao Akisue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Secretaria: 18 3704 4577 | Direção: 18 3704 4767 | hira_enomoto@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP
Secretaria Municipal de Educação

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

IV – ESTUDO MONITORADO
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	ANTONIO VALLE CRISÓSTOMO	183
2º	MATIKO KOGA SALGUEIRO	173
3º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
4º	CLAUDINÉIA CAETANO FONSECA	169
5º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	166
6º	SHEILA FERNANDA CAETANO MEIRA PELAIS	164
7º	SUZANA APARECIDA DE SÁ	123
8º	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS	117

V – ATIVIDADES MATEMÁTICAS
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	ANIELLI APARECIDA SILVA DA PAZ	192
2º	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA	191
3º	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	185
4º	LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON	176
5º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
6º	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	163

VI – ATIVIDADES MATEMÁTICAS
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	MELINA FRANCIELI RIBEIRO	198
2º	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA	191
3º	ANTONIO VALLE CRISÓSTOMO	183
4º	MATIKO KOGA SALGUEIRO	173
5º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
6º	CLAUDINÉIA CAETANO FONSECA	169
7º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	166
8º	SHEILA FERNANDA CAETANO MEIRA PELAIS	164
9º	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	163
10º	ROSELI DOS SANTOS	150
11º	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS	117
Desclassificada	GISLAINE DA SILVA SANTOS	Ausente

Rua Missao Akisue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Secretaria: 18 3704 4577 | Direção: 18 3704 4767 | hira_enomoto@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP
Secretaria Municipal de Educação

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

VII – HORA DA LEITURA
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	ANIELLI APARECIDA SILVA DA PAZ	192
2º	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA	191
3º	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	185
4º	LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON	176
5º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
6º	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	163

VIII – HORA DA LEITURA
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Classificação	Nome	Pontos
1º	MELINA FRANCIELI RIBEIRO	198
2º	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA	191
3º	ANTONIO VALLE CRISÓSTOMO	183
4º	MATIKO KOGA SALGUEIRO	173
5º	CLAUDIO ANTÔNIO PARDIM DE SOUSA	172
6º	CLAUDINÉIA CAETANO FONSECA	169
7º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	166
8º	SHEILA FERNANDA CAETANO MEIRA PELAIS	164
9º	CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	163
10º	ROSELI DOS SANTOS	150
11º	SUZANA APARECIDA DE SÁ	123
12º	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS	117
Desclassificada	GISLAINE DA SILVA SANTOS	Ausente

IX – ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS
(Processo Seletivo nº 001/2021 – PEB II Educação Física)

Classificação	Nome	Pontos
1º	VALTER LUIZ GOMES JUNIOR	198

Rua Missao Akisue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Secretaria: 18 3704 4577 | Direção: 18 3704 4767 | hira_enomoto@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP
Secretaria Municipal de Educação

EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

X – DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

Convocar os professores classificados para a atribuição das aulas, conforme cronograma abaixo:

Local: EMEB. Comendador Hirayuki Enomoto
Data: 11/02/2021 **Horário:** 15:00

Registre-se, publique-se.

Pereira Barreto/SP, 09 de fevereiro de 2022.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretor de Escola

Rua Missao Akisue, 2126 – Jardim Urubupungá – Pereira Barreto/SP
Secretaria: 18 3704 4577 | Direção: 18 3704 4767 | hira_enomoto@yahoo.com.br